

Lei nº 3.277, de 28 de março de 2019.

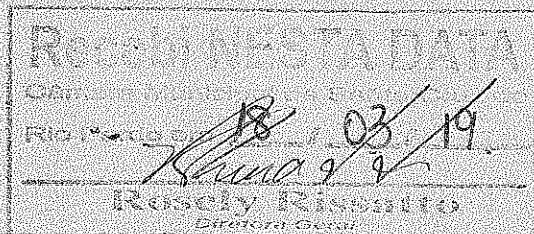
CÂMARA MUNICIPAL

Apreciado pelas comissões
inclua-se na ordem do dia.

Sala Vinte de Janeiro, 25 de 03 de 2019

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº 33 de 18 de março de 2019

Projeto de Resolução Nº de de de 20

Projeto de Decreto Legislativo Nº de de de 20

OBSERVAÇÕES

(Do Executivo) - "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.684,41" - para aditamento de contrato para reforma do prédio do Centro de Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde

APROVADO

SALA VINTE DE JANEIRO

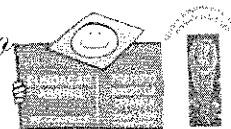
25/03/2019

POR

UNANIMIDADE



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo



Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de Março de 2019

Ofício: nº 59/2019

Objeto: MENSAGEM – PROJETO DE LEI

Exmo. Presidente Câmara:

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 18 / 03 / 2019
Paulo A.
Hora: 16:20 Visto: [assinatura]

Venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei abaixo relacionado, em razão da necessidade de atender aos trâmites legais e contábeis:

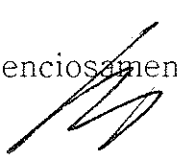
1 – Projeto de Lei – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.684,41 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)”, com a finalidade de aditamento de contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

Esclarecemos que o aditamento é referente ao contrato firmado entre o município e a CODESAN, por meio do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2017, cujo objeto é a reforma do prédio que irá abrigar as instalações do Centro de Saúde da Mulher, acrescentando ao valor inicial a importância de R\$ 92.684,41 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme serviços necessários e descritos na documentação anexa.

Solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno.

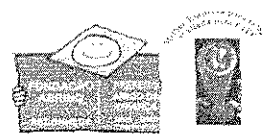
Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Otacilio Parras Assis
Prefeito

EXMO. SR
PAULO EDSON PINHATA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP





PROJETO DE LEI Nº 33..., DE 18. DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.684,41

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 92.684,41 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para aditamento de contrato para reforma do prédio do Centro de Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde.

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES

10.302.0006.2.022 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades

3.3.91.39.00-Outros Serv. de Terc. –Pessoa Jurídica-Intra Orçamentário – fonte 01 92.684,41

TOTAL 92.684,41

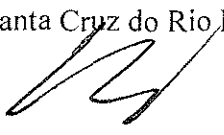
Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 92.684,41 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, correrão por conta de superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

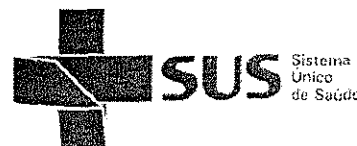
Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, de de .


OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 0059/2019

Assunto: Dispensa nº 10/2017 - Aditamento

Solicito o aditamento do contrato firmado entre o município e a CODESAN, por meio do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2017, cujo objeto é a reforma do prédio que irá abrigar as instalações do Centro de Saúde da Mulher, acrescentando ao valor inicial a importância de R\$ 92.684,41, que corresponde 24,99512% do contrato, conforme serviços necessários e descritos na documentação anexa. Justifico que, conforme Relatórios da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, em anexo, a troca do forro e da fiação elétrica não estavam previstos inicialmente, mas com o decorrer da obra foi constatada a necessidade.

Solicito ainda a prorrogação do contrato por 4 meses, iniciando-se em 12/05/2019 e encerrando-se em 12/09/2019, visando a conclusão dos serviços aditados e finalização da obra.

Atenciosamente

Diego Henrique Singolani Costa
Secretário Municipal de Saúde

A

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo/ SP

Elaborado por PG



Fone: (14)3332-3200 – Fax: (14)3332-3206.

E-mail: comprassaudesrpf@hotmail.com



Pedido de Material e Serviço

Aplicação: Reforma do Prédio para abrigar o Centro de Saúde da Mulher

Req. N° 30

Data: 22/02/2019

Solicitante:

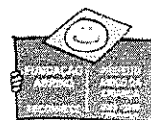
Custo do Pedido: R\$ 92.684,41				Data: 22/02/2019					
Solicitante:				Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3	
Item	Qtde	Unidade	Produto	CODESAN					
1	1	serviço	Serviço especializado para obra de reforma do prédio que irá abrigar as futuras instalações do Centro de Saúde da Mulher, conforme projeto e memorial descritivo - ADITAMENTO	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
2				92.684,41	92.684,41				
3									
4									
5									
6									
Uso do Setor de Finanças									

Diego Henrique Singolani Costa
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Obra:		REFORMA DE PRÉDIO					
Proprietário:		Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo					
Local:		CENTRO DE SAÚDE DA MULHER "MARIA PERPÉtua PIEDADE GONÇALVES"					
		PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, nº 509 - CENTRO					
		SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP				CPOS 168 (10/2016)	SINAPI: 10/2016
ADITAMENTO DE SERVIÇOS							
				QUANTIDADE A ADICIONAR			
ITEM	FONTE	Código	Serviços	Unid.	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
3			COBERTURA				
3.7	CPOS	22.02.030	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, COM ESPESURA OE 12,5 MM FIXO	M²	649,00	R\$ 64,48	R\$ 41.847,52
			TOTAL COBERTURA				R\$ 41.847,52
2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.1	CPOS	37.01.120	Quadro Telebrás de embutir de 600 x 600 x 120 mm	un	1,00	R\$ 225,26	R\$ 225,26
2.2	SINAPI	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	R\$ 28,99	R\$ 347,88
2.3	CPOS	39.07.070	Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	M	250,00	R\$ 14,33	R\$ 3.582,50
2.4	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	R\$ 8,01	R\$ 2.403,00
2.5	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2700,00	R\$ 2,46	R\$ 6.642,00
2.6	CPOS	39.02.170	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	600,00	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00
2.7	CPOS	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	18,00	R\$ 17,38	R\$ 312,84
2.8	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	36,00	R\$ 52,68	R\$ 1.896,48
2.9	CPOS	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	5,00	R\$ 115,68	R\$ 578,40
2.10	CPOS	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	3,00	R\$ 61,62	R\$ 184,86
2.11	SINAPI	20256	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	un	2.000,00	R\$ 0,25	R\$ 500,00
2.12	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,00	R\$ 35,41	R\$ 141,64
2.13	CPOS	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	8,00	R\$ 15,31	R\$ 122,48
2.14	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	cj	5,00	R\$ 52,88	R\$ 264,40
2.15	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,00	R\$ 38,62	R\$ 154,48
2.16	CPOS	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	55,00	R\$ 15,31	R\$ 842,05
2.17	CPOS	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	un	150,00	R\$ 46,96	R\$ 7.044,00
2.18	CPOS	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E 27 para lâmpada fluorescente compacta	un	20,00	R\$ 7,14	R\$ 142,80
2.19	SINAPI	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R\$ 518,99	R\$ 518,99
2.20	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R\$ 58,20	R\$ 58,20

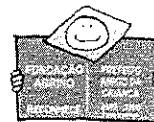
Praça Deputado Leônidas Camacinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
"Tudo para o bem de todos"
www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





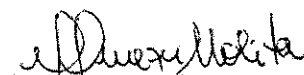
Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



2.21	SINAPI	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R\$ 1.008,53	R\$ 1.008,53
2.22	SINAPI	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R\$ 1.244,28	R\$ 1.244,28
2.23	SINAPI	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R\$ 649,27	R\$ 649,27
2.24	SINAPI	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	13,00	R\$ 39,87	R\$ 518,31
2.25	SINAPI	92020	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (6 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	8,00	R\$ 97,06	R\$ 776,48
2.26	SINAPI	73768/9	CABO TELEFONICO CCI-S0 1 PAR (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	500,00	R\$ 1,21	R\$ 605,00
2.27	CPOS	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	un	32,00	R\$ 23,25	R\$ 744,00
2.28	CPOS	40.04.350	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	un	32,00	R\$ 44,72	R\$ 1.431,04
TOTAL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 34.751,17
TG TOTAL GERAL							R\$ 76.598,69
BDI 21%							R\$ 16.085,72
TOTAL COM BDI							R\$ 92.684,41

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de fevereiro de 2019


CARLA AKEMI UMEZUMI MOLITOR

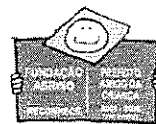
Secretária de Planejamento Urbano e Obras
ARQUITETA - CAU nº A23424-9





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2019.

Ofício 061/19 SMPUO

Assunto: Encaminhamento de documentos

Ref.: Maternidade

A Secretaria de Planejamento Urbano e Obras vem por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria a documentação para a execução da reforma do prédio para futuras instalações do Centro da Saúde da Mulher "Maria Perpétua Piedade Gonçalves", segue:

- Relatório de vistoria do forro;
- Relatório de vistoria da vigilância sanitária;
- RRT de projeto elétrico;
- Projeto elétrico – 1/ 4, 2/ 4, 3/ 4 e 4/ 4;
- Dimensionamento padrão de entrada;
- Croqui indicando a substituição do forro;
- Planilha orçamentária, e
- Cronograma de execução.

Sem mais, renovo meu protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


SALVADOR VENTURINI RAMALHO
Diretor Geral de Obras

Ilmo. Senhor
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Santa Cruz do Rio Pardo – SP

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
"Tudo para o bem de todos"
www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE VISTORIA DO FORRO



Obra: Reforma do prédio para futuras instalações do Centro de Saúde da Mulher "Maria Pépetua Piedade Gonçalves".

Assunto: Vistoria no forro de estuque e Instalação elétrica.

Conforme vistoria na obra da Reforma do prédio para futuras instalações do Centro de Saúde da Mulher "Maria Pépetua Piedade Gonçalves", constatamos que após a retirada do telhado, conseguimos visualizar e identificamos que o forro de estuque existente está com a estrutura de madeira comprometida por ação de "cupim", e existe sujeira impregnada de difícil limpeza, com indícios de fezes de pássaros. Também observamos que a instalação elétrica está comprometida, pois os fios e cabos elétricos são antigos, revestidos de tecido, e estão soltos sobre o forro, sem nenhuma segurança.

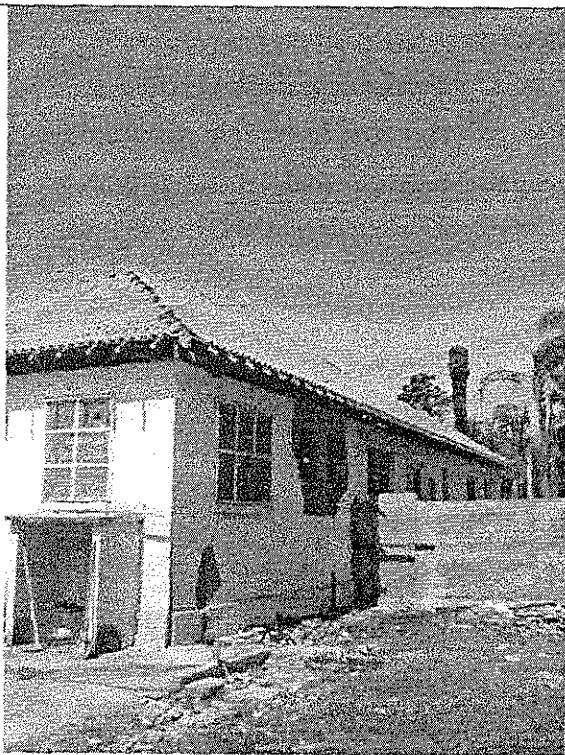


FOTO GERAL - DURANTE A SUBSTITUIÇÃO DO TELHAMENTO



FOTO DO TELHADO PARCIALMENTE SUBSTITUÍDO





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

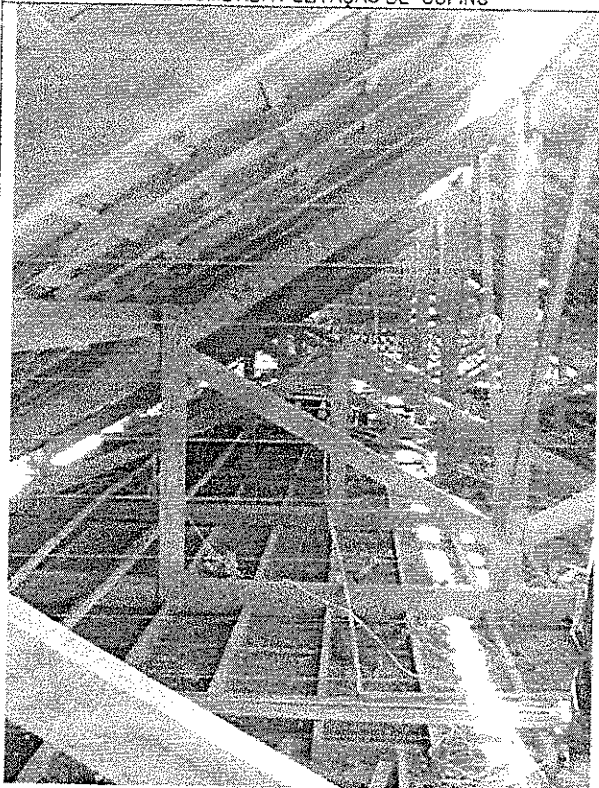
ESTADO DE SÃO PAULO



FORRO DE ESTUQUE COM A ESTRUTURA DE MADEIRA
COMPROMETIDA PELA AÇÃO DE "CUPINS"



FORRO DE ESTUQUE COM A ESTRUTURA DE MADEIRA
COMPROMETIDA PELA AÇÃO DE "CUPINS"

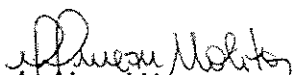


FORRO DE ESTUQUE COM SUJEIRA ACUMULADA FIOS E CABOS
ANTIGOS REVESTIDOS DE TECIDOS, SOLTOS POR CIMA DO
FORRO,



FORRO DE ESTUQUE COM SUJEIRA ACUMULADA E ESTRUTURA
DE MADEIRA COMPROMETIDA PELA AÇÃO DE "CUPINS". FIOS E
CABOS ANTIGOS REVESTIDOS DE TECIDOS, SOLTOS POR CIMA
DO FORRO.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de Agosto de 2018


Carla Akemi Umezu Molitor

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras

A/C:
Diego Singolani
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





RELATÓRIO

CENTRO DE SAÚDE DA MULHER "MARIA PERPÉTUA PIEDADE GONÇALVES"

Em atendimento à solicitação do Departamento de Obras, a Vigilância Sanitária, efetuou vistoria nas Instalações onde está sendo efetuado adequações estruturais para instalação do Centro de Saúde da Mulher, Maria Perpétua Piedade Gonçalves, constatando a grande quantidade de fezes de pombo no estuque e madeiramento danificado por presença de cupim. Verificou-se a presença de fios expostos e cabos de energia antigos, encapados de tecido, com risco de incêndio.

Diante das constatações, informamos a necessidade das adequações necessárias compatível com as atividades a ser desenvolvida no local.

Santa Cruz do Rio Pardo. 10/Setembro/2018

SUZINEI AP ALVES ALMEIDA
DIR. SUPÉRV. E ADM. VISA

Visto:

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL SAÚDE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

28027230190094666

1. Responsável Técnico

DIEGO CASSIANO MARTINS

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2613905549

Registro: 5069464877-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

CPF/CNPJ: 46.231.890/0001-43

Endereço: Praça DEP. LEONIDAS CAMARINHA

Nº: 340

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Santa Cruz do Rio Pardo

UF: SP

CEP: 18900-000

Contrato:

Celebrado em: 25/01/2019

Vinculada à Art nº

Valor: R\$ 4.800,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: Praça SÃO SEBASTIÃO

Nº: 509

Complemento: MATERNIDADE

Bairro: JD UBUARAMA

Cidade: Santa Cruz do Rio Pardo

UF: SP

CEP: 18900-000

Data de Início: 01/02/2019

Previsão de Término: 01/03/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Comercial

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 46.231.890/0001-43

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Projeto

de Instalações Elétricas

Quantidade

Unidade

47000,00000

watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE AO PROJETO ELETROTÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS E DIMENSIONAMENTO DO PADRÃO DE ENTRADA, NÃO SE RESPONSABILIZANDO POR MÃO DE OBRA E QUAISQUER PROFISSIONAL EXECUTOR DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO PROJETO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



7. Entidade de Classe

39 - OURINHOS - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE OURINHOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santa Cruz do Rio Pardo 11 de Fevereiro de 2019

Local

data

Diego Cassiano Martins

DIEGO CASSIANO MARTINS - CPF: 367.446.998-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - CPF/CNPJ: 46.231.890/0001-43

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confec.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 10 11
E-mail: creasp@creasp.org.br ou creasp@confec.org.br



Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 25/01/2019

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Número: 26027230196094656

Versão do sistema

Impresso em: 11/02/2019 15:02:43



Dimensionamento Padrão de Entrada

Cargas de Tomadas Uso Geral

Carga de Tomadas de Uso Geral: 26.800VA

Fator de Demanda: 0.4 X 26.800VA

TOTAL: 10.700W

REF. TABELA 18 CARGA MÍNIMA E FATORES DE DEMANDA PARA
ILUMINAÇÃO E TOMADAS DE USO GERAL. (Hospitais e semelhantes)

Cargas de Tomadas de Uso Específico Ar Condicionado

Carga de Aparelhos de Ar Condicionado: 35.550VA

Fator de Demanda: 0.82 X 35.550VA

TOTAL: 29.200W

REF. TABELA 9 FATORES DE DEMANDA PARA APARELHOS DE AR
CONDICIONADO TIPO JANELA PARA USO COMERCIAL (21 a 30)

Cargas de Aparelhos Específicos

02 Compressores de Ar 2cv – 1500W cd

TOTAL: 3.000W

Cargas Iluminação Geral

Cargas Iluminação: 13.100W

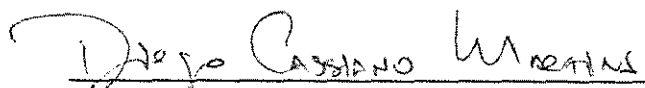
TOTAL: 13.100W

Total geral

TG'S 10.700W + TE'S AR CONDICIONADO 29.200 + TE'S APARELHOS 3000W + ILUMINAÇÃO 13.100W

TOTAL: 47KW

*PADRÃO DE ENTRADA C6 57 A 76KVA CABO 95mm DISJUNTOR DE 200ª ATERRAMENTO DE 35mm


DIEGO CASSIANO MARTINS
CREA° 5069464877

(14) 3372-2641

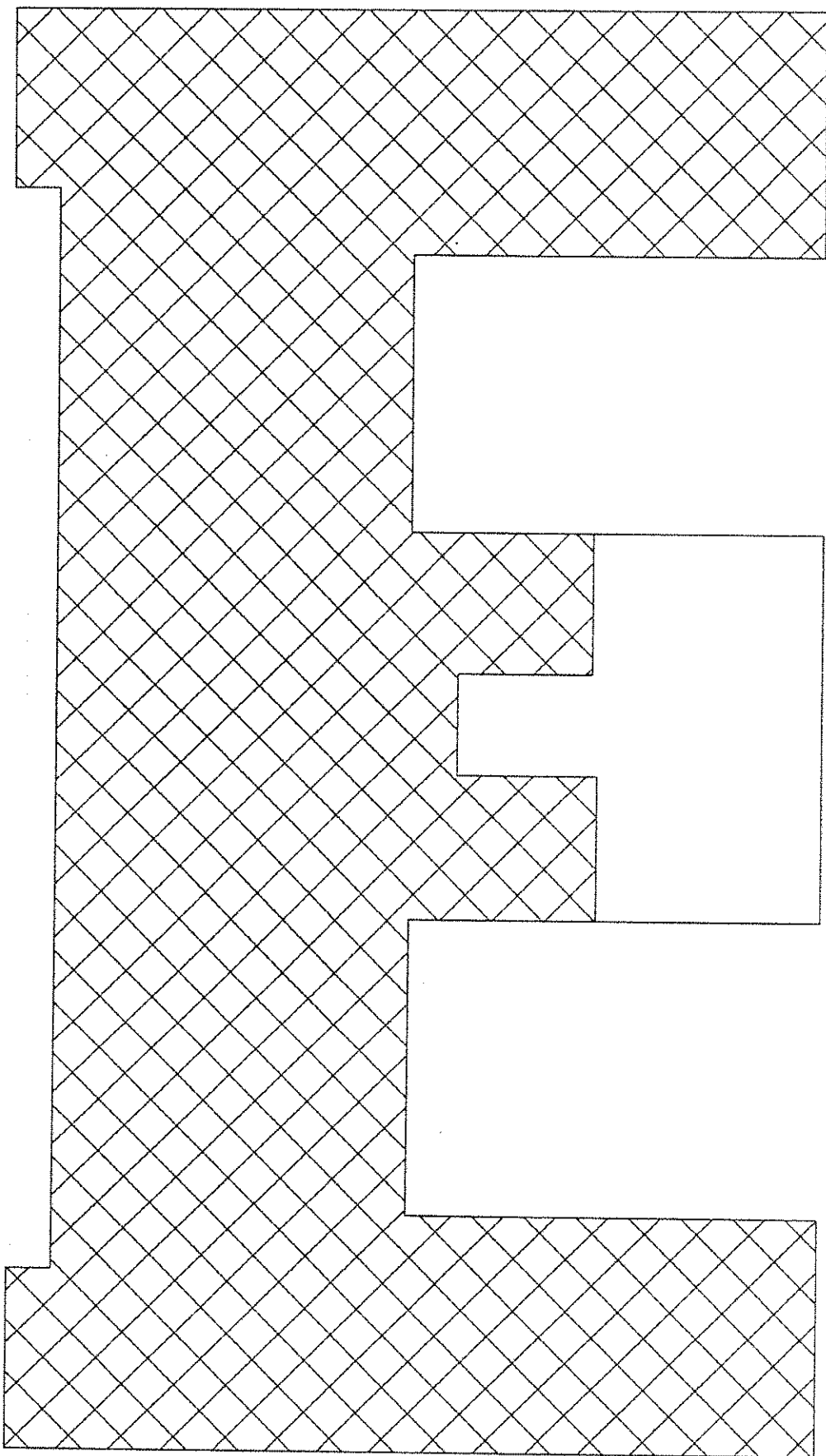
dcm-@hotmail.com

Rua Joaquim Manoel de Andrade, 791- Centro I Santa Cruz do Rio Pardo – SP

Martins Ar Condicionado

Eng° Eletricista Diego Cassiano Martins





DEMOSTRATIVO AREA DO FORRO
sem escafo

LEGENDA



NOVO FORRO -- 649,00M²

Handwritten signature





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



OBRA:

REFORMA DE PRÉDIO

CENTRO DE SAÚDE DA MULHER "MARIA PERPETUA PIÉDADE CORAÇAL VES"

PRACA SÃO SEBASTIAO, nº 509 - CENTRO

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

CRONOGRAMA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Total R\$ (CONTRATO INICIAL)	Valor Total R\$ (ADITAMENTO DE SERVIÇOS)	%	% EXECUTADO	EXECUTADO (ATE 30/09/19)	rev19	%	me/19	%	abril/19	%	maio/19	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 17.903,02	R\$ 17.903,02	3,98%	100,00%	R\$ 17.903,02								
2	ALVENARIA E CONCRETO	R\$ 20.612,00	R\$ 20.612,00	6,17%	100,00%	R\$ 20.612,00								
3	CORREÇÃO DE NÍVEL	R\$ 43.800,00	R\$ 43.800,00	18,48%	100,00%	R\$ 43.800,00								
4	CONTRAPISO E PISO	R\$ 52.697,22	R\$ 52.697,22	20,00%	100,00%	R\$ 52.697,22								
5	ESQUADRIAS	R\$ 19.999,38	R\$ 19.999,38	4,31%	100,00%	R\$ 19.999,38								
6	REVESTIMENTO	R\$ 22.101,18	R\$ 22.101,18	4,92%	100,00%	R\$ 22.101,18								
7	PAINTURA	R\$ 30.991,43	R\$ 30.991,43	11,00%	100,00%	R\$ 30.991,43								
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 23.045,84	R\$ 23.045,84	4,97%	100,00%	R\$ 23.045,84								
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - MANUTENÇÕES	R\$ 6.286,70	R\$ 6.286,70	6,41%	100,00%	R\$ 6.286,70								
TG	TOTAL	R\$ 308.454,52	R\$ 308.454,52	52,54%		R\$ 308.454,52								
TG	TOTAL BDI 21%	R\$ 64.366,46	R\$ 64.366,46	17,38%		R\$ 64.366,46								
TG	TOTAL GERAL COM BDI (COM ADITAMENTO)	R\$ 370.809,97	R\$ 370.809,97	100,00%		R\$ 370.809,97								

CARLA ANEMI LIMEIRA MOUTTOR
Secretária de Planejamento Urbano e Obras
ARQUITETA - CAU nº 423424-9

Carla Anemi Limeira Mouttor

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



PROJETO DE REFORMA

FOLHA
1/4
ESC INDICADA

ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO ANTIGA MATERNIDADE
ILUMINAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

LOCAL: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº509
JARDIM UMUARAMA
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP.

Matrículas/Transcrições:

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
OTACILIO PARRAS ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

ÁREAS	m²
TERRENO	1977,44
EXISTENTE	1015,42
A REFORMAR	1015,42
TOTAL	1015,42

Diego Cassiano Martins

DIEGO CASSIANO MARTINS
ENG. ELETRICISTA
CREA Nº 5069464877-SP
ART Nº:28027230190094666

APROVAÇÃO MUNICIPAL



PROJETO DE REFORMA

FOLHA
2/4
ESC INDICADA

ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO ANTIGA MATERNIDADE
TOMADAS

PROPRIETÁRIO:

LOCAL: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº509
JARDIM UMUARAMA
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP.

Matrículas/Transcrições:

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
OTACILIO PARRAS ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

ÁREAS	/	m²
TERRENO		1977,44
EXISTENTE		1015,42
A REFORMAR		1015,42
TOTAL		1015,42

Diego Cassiano Martins
DIEGO CASSIANO MARTINS
ENG. ELETRICISTA
CREA Nº 5069464877-SP
ART Nº:28027230190094666

APROVAÇÃO MUNICIPAL



PROJETO DE REFORMA

FOLHA
3/4
ESC INDICADA

ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO ANTIGA MATERNIDADE
QUADROS DE ENERGIA

PROPRIETÁRIO:

LOCAL: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº509
JARDIM UMUARAMA
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP.

Matrículas/Transcrições:

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
OTACILIO PARRAS ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

ÁREAS	/	m ²
TERRENO		1977,44
EXISTENTE		1015,42
A REFORMAR		1015,42
TOTAL		1015,42

Diego Cassiano Martins
DIEGO CASSIANO MARTINS
ENG. ELETRICISTA
CREA Nº 5069464877-SP
ART Nº:28027230190094666

APROVAÇÃO MUNICIPAL



PROJETO DE REFORMA

FOLHA
4/4
ESC INDICADA

ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO ANTIGA MATERNIDADE
REDES E TELEFONIA

PROPRIETÁRIO:

LOCAL: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº509
JARDIM UMUARAMA
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP.

Matrículas/Transcrições:

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
OTACILIO PARRAS ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

Diego Cassiano Martins

ÁREAS	m²
TERRENO	1977,44
EXISTENTE	1015,42
A REFORMAR	1015,42
TOTAL	1015,42

DIEGO CASSIANO MARTINS
ENG. ELETRICISTA
CREA N° 5069464877-SP
ART N°:28027230190094666

APROVAÇÃO MUNICIPAL





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

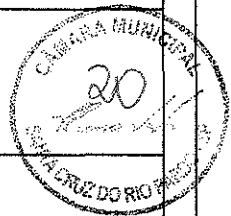
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Lei Orçamentária nº 3.256 de 18 de Dezembro de 2018

Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

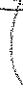
Exercício: 2.019
Receita Prevista: 159.560.000,00

AUTORIZAÇÃO				FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
LEI	DATA	Nº	DECRETO		ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
							173.000,70			
3.259	13/02/2019	004		Despesas custeio/investimento	20.000,00					644.000,00
3.260	13/02/2019	007		Despesas Investimento	50.000,00					96.655,50
		020		Despesas Investimento	100.000,00					111.000,00
3.263	13/02/2019	024		Despesas Investimento						680.000,00
3.264	13/02/2019	025		Despesas Investimento						970.000,00
3.265	13/02/2019	026		Despesas custeio/investimento						290.000,00
3.266	13/02/2019	027		Despesas Investimento						298.559,56
3.267	13/02/2019	028		Despesas custeio						250.000,00
3.268	13/02/2019	029		Despesas Investimento						5.000,00
3.269	13/02/2019	030		Despesas Investimento						57.384,00
		031		Despesas custeio/investimento	72.000,00					
		033		Despesas Investimento						
		034		Despesas custeio						
		035		Despesas Investimento						
		036		Despesas custeio	56.000,00					
		037		Despesas custeio	10.000,00					
		040		Despesas custeio	21.300,00					
S O M A (a transportar)					329.300,00	-	173.000,70	-	443.650,00	3.402.599,06





Estado de São Paulo


Lilvone Ag. de Sales Ferreira Pereira
Diretora de Contabilidade







CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA **PARECER Nº. 018/2019 – Crédito Adicional Especial**

Interessado: Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Propositura: Projeto de Lei nº 033 de 18 de março de 2019 de autoria do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Senhor Otacílio Parras de Assis.

Assunto: Projeto que autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" no valor de R\$ 92.684,41 (Noventa e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais, quarenta e um centavos).

RELATÓRIO:

A presente proposição visa à abertura, no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, de Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 92.684,41 (Noventa e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais, quarenta e um centavos).

O crédito almejado visa atender despesas de custeio (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – 3.3.90.39.00 para Ação nº. 10.302.0006.2.022 de Manutenção do Ambulatório de Especialidades, visando o aditamento do Contrato firmado entre a CODESAN e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, por meio do processo de DISPENSA nº. 10/2017, cujo objeto é a reforma do prédio que irá abrigar as instalações do "CENTRO DE SAÚDE DA MULHER", com recursos próprios (fonte nº. 01).

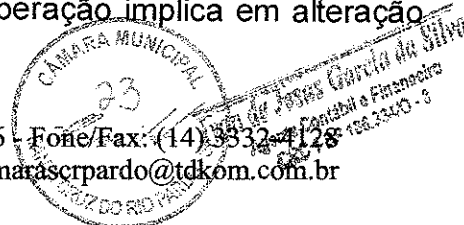
A proposição encontra sua justificativa e vem instruída com seguintes documentos: Ofício nº. 059/2019 de 15/03/2019 – Exposição dos Motivos, acompanhado do Projeto de Lei nº. 033, de 18 de março de 2019, documentos comprovando o valor a ser aditado (Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras / Planilhas / Relatórios / Orçamentos), Demonstrativo de Superavit e Anexo 18 – Demonstração da Execução Orçamentária (conforme Instruções Normativas do TCE/SP).

PARECER:

Os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas ou programada na Lei Orçamentária, ou seja, são instrumentos de ajustes orçamentários que visam, entre outras coisas, corrigir planejamentos mal formulados e atender situações inesperadas, imprevisíveis, entre outras.

Os créditos adicionais se dividem em três espécies / ou tipos: suplementares, especiais e extraordinários:

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

A abertura de crédito adicional suplementar está prevista na **Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o **artigo 41, I**, da lei federal:

“ART. 41. OS CRÉDITOS ADICIONAIS CLASSIFICAM-SE EM:

(...) II - **esPECIAIS, OS DESTINADOS A DESPESAS PARA QUAIS NÃO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA;**” (GRIFOS E DESTAQUES NOSSOS).

ASSIM, TODA VEZ QUE FICAR CONSTATADA A INEXISTÊNCIA OU A INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DETERMINADA DESPESA, O EXECUTIVO TERÁ A INICIATIVA DAS LEIS QUE AUTORIZEM OS CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAIS E SUPLEMENTARES E, POSTERIORMENTE À SUA APROVAÇÃO PELO LEGISLATIVO, EFETIVARÁ SUA ABERTURA POR DECRETO.”

Prosseguindo em nossa análise, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela, senão vejamos:

“ART. 43. A ABERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA OCORRER À DESPESA E SERÁ PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.” (GRIFOS NOSSOS)

O projeto em comento apontou os valores e as fontes de recurso no valor de R\$ 12.000,00 para a abertura do adicional especial, e está devidamente embasado no art. 43, §1º, I da Lei 4.320/64, ou seja, referente o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 92.684,41, (Fonte nº. 01 – Recursos Próprios), para conclusão da Ação nº. 10.302.0006.2.022 de Manutenção do Ambulatório de Especialidades, visando o aditamento do Contrato firmado entre a CODESAN e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, por meio do processo de DISPENSA nº. 10/2017, cujo objeto é a reforma do prédio que irá abrigar as instalações do “CENTRO DE SAÚDE DA MULHER”, conforme demonstra o Projeto de Lei.

No tocante ao processamento dos créditos adicionais, reportamos ao art. 42 do diploma legal federal já citado, que reza:

ART. 42. OS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS SERÃO AUTORIZADOS POR LEI E ABERTOS POR DECRETO EXECUTIVO.

Para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de prévia autorização legislativa e a expedição de decreto emanado do poder executivo.

Cabe, ainda, ressaltar que a lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos especiais até determinada importância, conforme prevê o art. 7º, I, da Lei 4.320/64, bem como o §8º do art. 165 da Constituição da República.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

Assim sendo, é imprescindível verificar se já foi atingido o limite estabelecido na peça orçamentária em execução para avaliar a necessidade de submeter tal ato ao crivo da Câmara de Vereadores.

E, por fim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

CONCLUSÃO:

ENTENDEMOS, S.M.J., QUE A PRESENTE PROPOSITURA É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTA PARA TRAMITAR REGULARMENTE PERANTE ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, PARA ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 92.684,41 PARA DESPESAS DE CUSTEIO NO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER.

É O NOSSO PARECER.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 19.03.2019.

IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
AGENTE CONTÁBIL E FINANCEIRO





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 82/2019/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 33, de 18 de março de 2019.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a abertura de crédito adicional especial para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo da iniciativa do Prefeito.

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320/64 (artigos 41, II, e 43) e **condiciona** a abertura dos créditos à existência de recursos disponíveis e à prévia justificativa.

O projeto em comento apontou superávit financeiro do exercício anterior, está devidamente embasado no art. 43, §1º, I da Lei 4.320/64, para fins de reforma do prédio do “Centro de Saúde da Mulher”, no valor de R\$ 92.684,41.

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de março de 2019.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO: 33/2019 - autoria do Executivo - abre crédito adicional especial de R\$92.684,41 para aditamento de contrato de reforma do prédio do Centro de Saúde da Mulher, da Secretaria Municipal de Saúde,

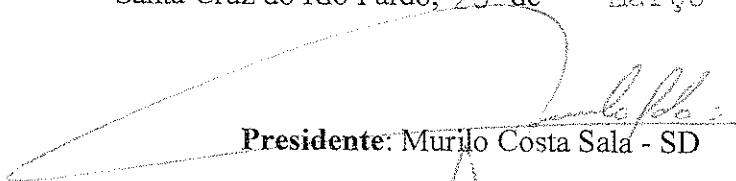
RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

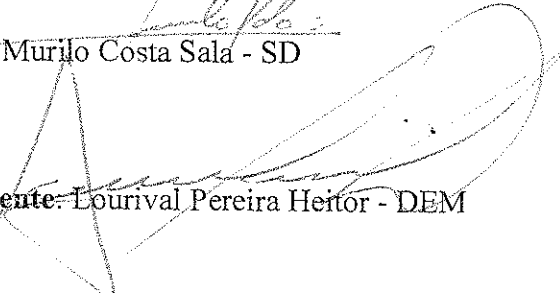
Vereador Luciano Ap. Severo

PARECER

Parecer favorável desta comissão, quanto à sua oportunidade e conveniência da matéria proposta, sem restrições quanto à sua legalidade e redação. A reforma do prédio tem justificativa no ofício nº 0059/2019 firmado pelo Secretário Municipal de Saúde. Parecer favorável da Consultoria Contábil e Financeira do Legislativo. Junte-se parecer prévio da Procuradoria Jurídica da Câmara.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de março de 2019.


Presidente: Murilo Costa Sala - SD


Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM

Membro: Luciano Aparecido Severo - PRB

Suplente: Maura S. R. Macieirinha - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: 33/2019

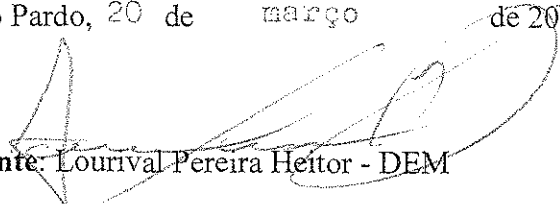
RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador Lourival Pereira Heitor

PARECER

Emitimos parecer favorável desta comissão, considerando o disposto no artigo 2º do projeto, segundo o qual, os recursos que suportarão a despesa serão oriundos do superávit financeiro ocorrido no exercício anterior. Nada a opor, quanto à oportunidade e conveniência da medida proposta.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de março de 2019.


Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM


Vice-Presidente: Luciano Aparecido Severo - PRB


Membro: Cristiano de Miranda - PSB

Suplente: Marco Antônio Valantieri - PR





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.684,41”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 92.684,41 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para aditamento de contrato para reforma do prédio do Centro de Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde.

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES

10.302.0006.2.022 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades

3.3.91.39.00-Outros Serv. de Terc. –Pessoa Jurídica-Intra Orçamentário – fonte 01
92.684,41

TOTAL 92.684,41

Artigo 2º - - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 92.684,41 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, correrão por conta de superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

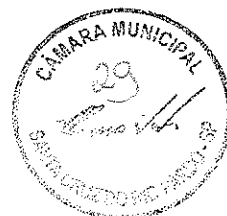
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de março de 2019.

Paulo Edson Pinhata
PAULO EDSON PINHATA
Presidente da Câmara

CRISTIANO NEVES
CRISTIANO NEVES

1º Secretário

MURILO COSTA SALA
MURILO COSTA SALA
2º Secretário





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3277, DE 28 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.684,41”

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 92.684,41 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para aditamento de contrato para reforma do prédio do Centro de Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde.

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria de Saúde

02.04.02 - FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES

10.302.0006.2.022 - Manutenção do Ambulatório de Especialidades

3.3.91.39.00-Outros Serv. de Terc. -Pessoa Jurídica-Intra Orçamentário - fonte 01 92.684,41

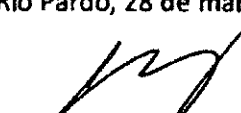
TOTAL 92.684,41

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.684,41 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), correrão por conta de superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de março de 2019.


OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo

Hora: 9:20

Voto: 11

